



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ 2019-2021

ATO Nº 014/2019-2021, de 09 de outubro de 2020

Autoriza o retorno ritualístico dos Capítulos Capanema nº 158, Izabelense nº 285 e Lealdade e Justiça nº 779.

FERNANDO SILVA PACHECO, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Nº 14 da Ordem DeMolay no Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do GCE-PA, Estatuto Social do SCDB e demais legislações em vigor:

CONSIDERANDO, o atual cenário de saúde sanitária que estamos vivendo, por conta da COVID-19;

CONSIDERANDO, o decreto nº 004-GCE/2019-2021, que prorrogou a suspensão das atividades da Ordem DeMolay por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO, o decreto nº 011-GCE/2019-2021, que autorizou o retorno das atividades ritualísticas, mediante solicitação formal ao Grande Conselho;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelos Capítulos *Capanema nº 158, Izabelense nº 285 e Lealdade e Justiça nº 779*;

CONSIDERANDO, que a Grande Oratoria analisou a solicitação de forma criteriosa.

RESOLVE

Art.1º - Autorizar o retorno das atividades ritualísticas dos Capítulos ***Capanema nº 158, Izabelense nº 285 e Lealdade e Justiça nº 779.***



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

Art. 2º - Os Capítulos deverão seguir, RIGOROSAMENTE, o protocolo de saúde sanitária disponibilizado por este Grande Conselho, sob pena de terem suas atividades novamente suspensas.

Art. 3º - O Grande Secretário Estadual é o responsável pelas anotações, registros e publicações do presente ATO, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Chancelado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Nº 14 da Ordem DeMolay no Pará, no nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Fraternalmente,

FERNANDO SILVA PACHECO
GRANDE MESTRE ESTADUAL

HUGO OTÁVIO NORONHA PUTY
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

GUSTAVO SILVA PACHECO
GRANDE ORADOR ESTADUAL